DECRETO Nº 042/2017
DE 30 DE MARÇO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC - SEMFAZ de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 12 de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal instituiu o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC do Município de Itabaiana;

CONSIDERANDO que o artigo 386 da mencionada Lei estabelece a composição do referido conselho, sendo o número de cinco membros, tendo o Secretário (a) Municipal da Fazenda como Presidente;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 393 estabelece que a Secretária do Conselho será indicada pelo Secretário (a) da Fazenda.

CONSIDERANDO o término do mandato dos antigos conselheiros;

CONSIDERANDO ainda a indicação oficial da nova composição designada pelos órgãos representativos do mencionado Conselho, instituídos pela Lei Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares, suplentes e a Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Itabaiana – CMC – SEMFAZ, conforme abaixo explicitado:

I- PRESIDENTE

Nome: Valdirene Rocha Nascimento – CPF nº 516.369.995-49

II- SECRETÁRIA GERAL

Scanned by CamScanner

Nome: Adriana de Jesus Andrade Moura – CPF nº 532.134.165-68

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO FISCO MUNICIPAL:

Titular: KELVIN DE ANDRADE OLIVEIRA - CPF: 044.050.555-05
Suplente: LUCIENE BARBOSA LIMA - CPF: 575.323.115-20

Titular: CARLOS ALBERTO SANTANA - CPF: 660.888.105-30
Suplente: CLESIA CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 662.186.325-04

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/SE:

Titular: HOSANA CARMO DE MORAES SANTOS – CPF nº 170.693.355-04.
Suplente: ALEXSANDRO MOTA MELO – CPF nº 589.817.215-72

V- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE:

Titular: FÁBIO MOURA OLIVEIRA – CPF nº 575.293.705-10
Suplente: EDIVALDO FRANCISCO DA CUNHA – CPF nº 022.049.405-34

Art. 2º - Os Conselheiros acima nomeados terão mandato com duração de 02 (dois) anos, prorrogáveis por apenas uma vez por igual período.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, 30 de março de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner